



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇO
AO CONTRATO 007/2022, FIRMADO EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2022, ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU,
COMO CONTRATANTE E O NAAP NUCLEO DE
ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA
EIRELI, COMO CONTRATADA**

Pelo presente instrumento de Aditamento bilateral, as partes devidamente qualificadas no contrato original ao final identificados e assinados:

CONSIDERANDO, a solicitação datada em 28 de fevereiro de 2022, da Empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.110.717/0001-60**, no qual a mesma após assinatura percebeu que o contrato constava serviços os quais não faz parte do termo de referência, com isso solicitando a alteração contratual e a supressão desses itens;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru verificou que houve um erro na confecção do referido contrato nº 007/2022;

CONSIDERANDO, o fundamento no inciso II, “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitatório nº 001/2022, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 007/2022**, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, a inexigibilidade nº 001/2022, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo, tem por objeto a supressão de itens adicionados acidentalmente no Contrato nº 007/2022.

Sendo os seguintes:

- Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e de comprovação de convênios;
- Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa complexa junto à tesouraria, controladoria interna, e recursos humanos;
(OBS: apenas suprimindo deste item “e recursos humanos”).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que a Câmara não fique impedida de ser contemplada com recursos federais oriundos de convênios.
- Assessorar o Setor de Recursos Humanos em suas atividades rotineiras de Admissão, Movimentação, Remuneração e Desligamento dos Servidores Públicos.
- Disponibilizar software para a Elaboração da Folha de Pagamento que cumpra as funcionalidades exigidas.
- Comparecer na sede do RH conforme prévio agendamento em visitas técnicas diárias, ou sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de supressão vincula as partes ao Contrato 007/2022, do Processo de Licitação nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Cumaru para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de supressão Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 007/2022.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CUMARU/PE, 02 de março de 2022

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/ CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ACESSORIA A
ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 09.110.717/0001-60
P/ CONTRATADA